


DECRETO Nº 3.361/2020

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato, foi publicado no "PLACARD" o referido é a expressão da verdade.

Águas Lindas de Goiás - GO

04 / 11 / 2020


"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA COMISSÃO AUXILIAR DE EMERGÊNCIA CULTURAL E COMITÊ EXTERNO DE ACOMPANHAMENTO DA LEI DE EMERGÊNCIA A CULTURA - LEI ALDIR BLANC, DE QUE TRATA O DECRETO MUNICIPAL Nº 3.022/2020"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIAS - GO** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergências a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 3.022, de 28 de setembro de 2020, determina a criação da Comissão Auxiliar de Emergência Cultural, assim como a criação do Comitê Externo de Acompanhamento da Lei de Emergência Cultural;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2020004132822 da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Goiás, o qual manifesta de forma negativa a conveniência da participação de membro do MP no Comitê Externo de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc;

CONSIDERANDO a indicação realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio do Ofício nº 17/2020/GAB/SECTUR, informando sobre a substituição e inclusão de novos membros;

CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento aos trabalhos desempenhados pela Comissão, bem como a substituição de membros e atualização de sua composição;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizada a composição da **COMISSÃO AUXILIAR DE EMERGÊNCIA CULTURAL**, composto através do Decreto nº 3.121, de 02 de outubro de 2020, na representação e forma a seguir:



I - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- a) Titular: Wendy Silva de Andrade - Presidente
- b) Suplente: Lara Maria Neris Cardoso

II - Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

- a) Titular: Maria Paula de Medeiros
- b) Suplente: Valdeir Leite Tomás

III - Procuradoria Geral do Município

- a) Titular: Thiago Lima Leitão
- b) Suplente: Vanessa Ramos Rodrigues

IV - Secretaria Municipal de Licitação, Contratos, Convênios e Suprimentos

- a) Titular: Mário Teixeira Arantes
- b) Suplente: Adriano Pontes da Costa Silva

V - Controladoria Geral Interna do Município

- a) Titular: Fábio Pacheco Lima
- b) Suplente: Solange Araújo da Cruz Eleotério

Art. 2º - A composição do COMITÊ EXTERNO DE ACOMPANHAMENTO DA LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL passa a ser representada da seguinte forma:

I - Câmara Municipal de Águas Lindas de Goiás

- a) Sostenes Oliveira Dias (Tim da Madeireira)

II - Sociedade Civil Organizada

Titular: Rômulo Nunes Lima
Suplente: Jorge Luiz Teixeira Silva

Titular: Rosineide de Nazaré Ferreira Amorim
Suplente: Thayara Brito Costa

Titular: Ednaldo Paulo de Azevedo
Suplente: André Cavalcante

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 3.121, de 02 de outubro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (04.11.2020).


OSMARILDO ALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal